



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 196/2018

ASSUNTO: Tomada de Preço nº 005/2017 – TERMO DE ADITIVO

Tratam os autos do Termo de Aditivo da Tomada de Preço 005/2017, objetivando prorrogação de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Termo de Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Ofício nº 019/2018 – Projeção Engenharia – Elrell (fl. 177);
- Memorando nº 056/2018 – SEMOB (fls. 178 e 179);
- Parecer Técnico – Engenheira Civil (fl. 180);
- Parecer Jurídico – PROJUR (fls. 181 e 183);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 484/2017, Tomada de Preço 005/2018 (fl. 184);
- Declaração à comissão de Licitação (fl. 185);
- Publicação de Extrato do Segundo Termo de Aditivo da Tomada de Preço 005/2017 (fl. 186);

Beleza



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 – CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Segundo Termo de Aditivo de prorrogação de prazo da Tomada de Preço 005/2017, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 01 de agosto de 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018